



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.679/2.022

Institui preço público para uso das dependências da Arena Multiuso "Guido Baraldi" localizada no Recinto de Exposições do Município de Cosmorama, e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica instituído preço público, no valor correspondente a 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) a diária, para uso das dependências da Arena Multiuso "Guido Baraldi", localizada no Recinto de Exposições do Município de Cosmorama, a ser pago antecipadamente, mediante guia própria de arrecadação.

**Parágrafo Único** - No preço público instituído no *caput* está incluído o consumo de água e energia elétrica.

**ART. 2º** - O interessado deverá dirigir requerimento por escrito ao Prefeito Municipal, sendo que o atendimento dependerá da conveniência da administração.

§ 1º - O interessado, ao requerer o uso, deverá declarar expressamente o tipo de evento que será realizado, bem como sua responsabilidade por qualquer dano causado no imóvel e equipamentos alocados nas suas dependências.

§ 2º - O interessado não poderá efetuar no imóvel qualquer benfeitoria ou adaptação.

§ 3º - O interessado somente retirará as chaves da Arena Multiuso "Guido Baraldi" 48 (quarenta e oito) horas antes do evento para o qual o mesmo foi reservado, ficando condicionada à entrega das chaves à apresentação da guia devidamente recolhida.


§ 4º - Não poderá fazer uso do imóvel o interessado que se encontrar em débito com o fisco municipal;

§ 5º - Fica o interessado obrigado a devolver o imóvel e demais equipamentos limpos e em perfeito estado de funcionamento, sob pena de ser obrigado a indenizar o prejuízo que causar ao patrimônio público municipal.

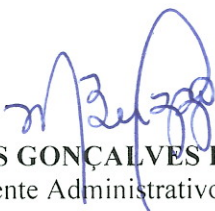
**ART. 3º** - Os recursos arrecadados serão depositados em conta de movimento de Recursos Próprios.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 4662 de 19 de abril de 2.022.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de maio de 2022.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo